EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve, com amparo no art. 201, III, do Regimento Interno, considerando que:

- Na manhã do dia 11 de julho, do ano corrente, policiais penais de deslocando para o plantão se depararam com um veículo de carga atravessado na pista de rolamento, da BR-101, na altura do município de Itajaí. Ao se aproximarem constataram que havia uma vítima desacordada no interior do veículo, presa ao cinto de segurança, além de fluídos escorrendo do motor, o que indicava risco de incêndio;

- diante a cena, os militares atuaram de forma coordenada e imediata, os agentes Cristian Luiz Sens (matr. 978184-6), Eduardo Mendes Pereira (matr. 750089-0) e Márcio Rodrigues Urrutia (matr. 997849-6) acessaram o interior do veículo e iniciaram os primeiros socorros à vítima, que, além de inconsciente, passou a convulsionar ainda presa ao cinto. Após estabilização inicial, a vítima foi cuidadosamente retirada do veículo e, nesse momento, apresentou episódio de vômito, sendo prontamente posicionada em local seguro, em recuperação postural adequada e fora da zona de risco;

- enquanto isso, o policial penal Bruno Pawlak (matr. 749983-3) organizou o fluxo de trânsito, sinalizando a via e prevenindo novos acidentes. O policial penal Aurélio Gonçalves Neto (matr. 718233-3) entrou em contato com o SAMU e com a Polícia Rodoviária Federal (PRF), relatando a ocorrência e solicitando o apoio necessário com máxima urgência;

- com o local sob controle, foi delimitado um perímetro de segurança, a fim de manter a integridade dos envolvidos e evitar aglomeração de curiosos que chegavam ao local. Durante esse processo, os policiais precisaram intervir com um homem em visível estado de agitação, que avançava em direção à vítima do veículo de carga. Após a contenção inicial e abordagem, foi identificado como o condutor de um veículo também envolvido no acidente. Os policiais penais se identificaram, acalmaram o cidadão e o afastaram com segurança, mantendo a situação sob controle. A equipe permaneceu no local realizando o monitoramento contínuo, prestando apoio às vítimas e garantindo a segurança viária, até a chegada da viatura de resgate, acionada pelo SAMU e pelo policial Aurélio;

- a vítima resgatada do veículo de carga, que se queixava de fortes dores abdominais, recebeu o atendimento especializado na sequência. A atuação dos policiais penais demonstrou alto grau de profissionalismo, prontidão e capacidade técnica em uma situação crítica. Mesmo fora do serviço e do ambiente institucional, a conduta adotada foi fundamental para preservar a vida da vítima, manter a ordem no local e garantir a segurança dos demais usuários da via.

requer seja encaminhada aos policiais penais descritos, a seguinte mensagem:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Jessé Lopes, parabeniza os policiais penais de Santa Catarina, Cristian Luiz Sens, Bruno Luis Pawlak, Eduardo Mendes Pereira, Márcio Evandro Rodrigues Urrutia e Aurélio Gonçalves Neto, por atuarem

no apoio de um acidente de trânsito na BR-101, município de Itajaí, demonstrando alto grau de prossidionalismo e capacidade técnica. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente

Sala das Sessões,

Deputado **Jessé Lopes**
(PL-SC)

ELEGIS
Sistema de Processo Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria Lopes**, em 15/07/2025, às 16:54.